

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCATÁRIO: **LUIZ FERNANDO DE LIMA CAMARGO MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.274.214/0001-23, situada a Rua Davina Melo Monteiro, 176, centro, Itararé-SP, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Everton Luís Calvette, CPF nº 319.374.368-29.

LOCADOR: **CONSOLI EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15991678/0001-05, situada a Rua Josephina Ferrari, nº 81, Bairro Santa Rita, Rio do Sul-SC

Celebram as partes o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE MATERIAL EM ESTRUTURA METÁLICA** nos seguintes termos:

Cláusula 1ª. DO OBJETO: Fica contratado para o dia 16 de dezembro de 2017, o serviço especificado como LOCAÇÃO DE TENDAS.

Cláusula 2ª. DO LOCAL: As tendas ora locadas, se dará ao evento de Formatura a ser realizado na FATEB, Município de Telemaco Borba-PR.

Cláusula 3ª. DAS OBRIGAÇÕES: A CONTRATADA entregará as tendas montadas a CONTRATANTE, contendo os seguintes itens, conforme solicitado, que faz parte integrante deste contrato:

3.1. MEMORIAL DESCRITIVO DA MONTAGEM - FATEB

3.1.1. Montagem de Pavilhão 20 x 15 m com fechamento lateral em U (3 lados) - sendo 02 (duas) tendas no tamanho 10 x 10 m, fabricada em estrutura metálica, com calhas para escoamento de água, pé direito de 03 (três) m de altura e coberta em lona anti-chama e anti UV, e montagem de 04 (quatro) tendas no tamanho 05 x 05 m, fabricadas em estrutura metálica, com calhas para escoamento de água, pé direito de 3 m (três metros) de altura e coberta em lona anti-chama e anti UV;

3.1.2. Montagem de Pavilhão 5 x 15 m sem fechamento lateral, sendo 03 (três) tendas no tamanho 05 x 05 m, fabricadas em estrutura metálica, com calhas para escoamento de água, pé direito de 2,5 m (dois metros e meio) de altura e coberta em lona anti-chama e anti UV;

3.2. MEMORIAL DESCRITIVO DA MONTAGEM - SITRACOM

3.2.1 Montagem de Pavilhão 5 x 20 m com fechamento lateral em U (3 lados), sendo 04 (quatro) tendas no tamanho 05 x 05 m, fabricadas em estrutura metálica, com calhas para escoamento de água, pé direito de 2,5 m (dois metros e meio) de altura e coberta em lona anti-chama e anti UV;

3.3. Todas as despesas de montagem/desmontagem, incluindo transporte, alimentação e estadia será por conta da CONTRATADA, "não gerando custo adicional" à CONTRATANTE.



Cláusula 4ª. DO PRAZO: O prazo para entrega das tendas montadas, será até a data de 11 de dezembro de 2017.

Cláusula 5ª. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total dos serviços ficará em R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), nas seguintes condições:

5.1. 1ª Parcela no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no dia 19 de outubro de 2017;

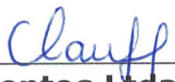
5.2. 2ª Parcela no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no dia 19 de novembro de 2017;

5.3. 3ª Parcela no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no dia 19 de dezembro de 2017;;

5.4. A conta para depósito e/ou transferência, será na Caixa, Agencia 0310 003, conta 1755-8, favorecido Luiz Fernando de Lima Camargo MEI.

Cláusula 6ª. DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itararé-SP;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.



Consoli Eventos Ltda
Locador

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.991.678/0001-05



Everton Luís Calvette
Locatário